

IV SALÃO DE ARTES VISUAIS



NAC - Núcleo de Arte e Cultura - Ifes Cachoeiro de Itapemirim

IV SALÃO DE ARTES VISUAIS Núcleo de Arte e Cultura – NAC Ifes Campus Cachoeiro de Itapemirim

EDITAL-CONVITE

O Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim convida aos artistas profissionais, amadores e experimentais para participar da quarta edição do SALÃO DE ARTES VISUAIS – IV SAV.

I. OBJETIVOS

1. Estimular a produção e a pesquisa artística em arte moderna e contemporânea;
2. Divulgar a produção dos artistas da comunidade interna e externa do campus;
3. Contribuir para a democratização, a circulação, o registro e o acesso à arte e à cultura em nossa região.

II. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas por meio do formulário <https://forms.gle/8e1kf2AqgyBGh9Xq5> de 16/03/2024 a 09/05/2024, devidamente preenchido;

2.2 Podem participar do IV SAV artistas da comunidade interna do campus (alunos, servidores e terceirizados) e da comunidade externa (artistas em geral).

III. OBRAS

3.1 Cada artista poderá inscrever até duas (2) obras, desde que em modalidades diferentes.

3.2 Serão aceitas obras de caráter clássico, moderno e contemporâneo, nas modalidades de:

- a) pintura (tela, tecido, vidro ou outro suporte);
- b) modelagem (argila, massas em geral);
- c) escultura (pedra, metal, madeira ou outros suportes);
- d) desenho (grafite, lápis de cor, giz de cera, caneta esferográfica ou hidrográfica, carvão, entre outros);
- e) arte com papel (dobradura, *quilling*, colagem e outros);
- f) fotografia;

3.3 Não serão aceitas obras que possam ser consideradas ofensivas pelo público em geral, pois IV SAV estará acessível para todos os públicos, com acesso livre para todas as faixas etárias.

IV. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 Serão selecionadas quatro (5) obras de cada modalidade para a exposição, totalizando 30 obras. Em caso de não haver inscritos em algumas modalidades, o número de obras a serem expostas podem ser maiores nas demais modalidades.

4.2 As obras inscritas serão julgadas pelos critérios estabelecidos neste edital-convite: envio da ficha de inscrição completa via formulário, criatividade, originalidade e obediência ao item 3.3.

4.3 O resultado das obras selecionadas será divulgado via contato direto com os autores através de telefone, e-mail ou pessoalmente.

4.4 Haverá uma lista de espera, com até 05 (cinco) obras que eventualmente poderão ser expostas no caso de alguma ou algumas das obras selecionadas não puderem ser exibidas, por quaisquer motivos;

4.5 As decisões da Comissão são de caráter irrecorrível.

V. MONTAGEM

A exposição será montada dentro na Biblioteca Carlos Drummond de Andrade, localizada no Ifes campus Cachoeiro de Itapemirim e ocorrerá de 06 de junho de 2024 a 27 de junho de 2024. Será aberta para a visitação pública sempre no horário regular do campus.

5.1 É de responsabilidade da comissão organizadora:

- a) Planejar e divulgar a exposição, nos padrões definidos pelo Ifes;
- c) Organizar, montar e desmontar o espaço expositivo;
- d) Zelar pelo cuidado e segurança das obras expostas;

5.2 É de responsabilidade dos artistas:

- a) Transportar as obras desde a entrega até a sua retirada, respeitando os prazos;
- b) Se possível, participar da abertura oficial ou contribuir com eventuais ações educativas durante a exposição;

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Comissão Organizadora do IV SAV tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém é aconselhável ao artista assegurar as mesmas contra riscos de qualquer natureza. A comissão não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer.

6.2 As obras expostas no Salão deverão ser retiradas no prazo estipulado. Não sendo retiradas nesse período, passarão a fazer parte do acervo do NAC.

6.3 Os artistas selecionados cedem ao IV SAV o direito de uso de imagem do artista, de seu nome e currículo, de suas obras que participarem da exposição, a título universal e gratuito, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie. Autorizam, inclusive, o uso de imagem e informações para transmissão e/ou retransmissão pela televisão, ou por qualquer outro meio factível, sem que disso seja devido aos artistas qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

6.4 A exposição tem caráter exclusivamente cultural, mas haverá espaço para divulgação do contato dos artistas para fins de negociação das obras.

6.5 A Comissão Organizadora, se necessário, poderá em razão de fatos imprevisíveis ou por questões institucionais relevantes, suspender ou cancelar a realização do IV SAV, sem que tal fato implique na alegação de prejuízo aos interessados, ou a terceiros;

6.6 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos com a comissão do IV SAV e os casos omissos serão resolvidos pela comissão;

6.7 O ato de inscrição implica na plena aceitação das regras deste edital;

6.8 Todos os contemplados na exposição receberão certificado de participação no VI SAV bem como os visitantes que fizerem o registro de presença.

VI. CRONOGRAMA do IV SAV 2024

Evento	Data/Período
Lançamento do convite-edital	15/03/2024
Inscrições	De 16/03 a 09/05/2024
Resultados	Durante o processo de inscrição
Recepção das obras	De 10/05 a 28/05/2024
Montagem	03/06 a 05/06/2024
Abertura	06/06/2024
Exposição	De 06/06 a 27/06/2024
Desmontagem	28/06/2024
Devolução das obras	De 28/06 a 04/07/2024
Produção de relatório do evento	28/08/2024

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2024.

Comissão Organizadora

COMISSÃO ORGANIZADORA

SERVIDORES:

Roberto Carlos Farias de Oliveira, presidente

Claudia Fernandes Benevenuto, vice-presidente

Anderson Flores Polonini, secretário

Hilton Moulin Caliman, tesoureiro

Marcio Colodete Sobroza

João Lucas de Oliveira

Marcela Aguiar Barbosa

Rafael Michalsky Campinhos

Renato César Oliveira Júnior